L E I . . . . . Nº 5/66

SÚMULA - Autorisa o Poder Executivo a abrir Crédito Especial na importância de CR$ 29.635.427 (Vinte e Nove Milhões, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo a autorisado a abrir Crédito Especial no valor total de CR$ 29.635.427 (Vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros), para regularisação das "CONTAS DE RESPONSABILIDADE", do exercício de 1.965, conforme discriminação abaixo:

AJUDA PARA PAGAMENTO DO ALUGUEL DA CASA DO MM. JUIZ DE DIREITO CR$ 300.000

DESPESA ADICIONAL AUTORIZADA

Levantamento Topográfico da Cidade	CR$ 1.533.690	
Aquisição de veículos	CR$ 891.607	
Oficina de Marcenaria	CR$ 22.530	
Construção de Pregas e Coretos	CR$ 2.898.344	CR$ 5.346.171
SECRETARIA		
Publicações e Impressões	CR$ 2.901.480	
Aquisição de Máquinas	CR$ 1.704.063	CR$ 4.605.543
DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Construções Diversas		CR$ 1.357.295
DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Salários de Contratados	CR$11.288.342	
Construções de Pontes e Bueiros	CR$ 1.712.198	
Cimento, Areia, Pedra, etc.	CR$ 4.106.818	
Iluminação Pública	CR$ 919.060	CR$ 18.026.418 CR$ 29.335.127
T O T A L		CR$ 29.635.427

ART. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Executivo Municipal autorisado a usar o "SUPERAVIT ECONÔMICO" do exercício anterior.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 14 de abril de 1.966.-

MILTON LUIZ PEREIRA